



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2016**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **MARIA SOLIDADE DE MACÊDO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 1.137.196 e do CPF nº 688.658.803-68, residente e domiciliada em Crato-CE na Rua Inácio Ramos, 101 – Parque Granjeiro, neste ato representada por **FJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Crato-CE, na Rua Ratisbona, 465 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.529.954/0001-80, representado por seus Sócios, **JOCILDO OLIVEIRA BANTIM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº 5.850, e **FRANCI LIMA**, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI sob nº 15.910, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como, no que couber, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, o presente **3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e autorização contida no PAD nº. 577/2018.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 27/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/12/2018 e terminando em 14/12/2019.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO REAJUSTADO**

O preço global da locação é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e será pago em 12 (parcelas) mensais iguais e sucessivas no valor de 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), cada uma.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 14 de dezembro de 2018.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE  
**LOCATÁRIA**

---

**JOCILDO OLIVEIRA BANTIM**  
FJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
**LOCADOR**

---

**FRANCI LIMA**  
FJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
**LOCADOR**

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE: \_\_\_\_\_

Rua Mário Mamede N.º 609 - Bairro de Fátima - Tel: (0xx85) 3105.7850 - Cep 60.415-000 - Fortaleza - Ceará  
Home-page: www.coren-ce.com.br - E-mail: cpl.coren@gmail.com



# **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334